

RESOLUÇÃO N°34/68

Reconhece a Faculdade de Ciências
Econômicas e Administrativas de
Osasco – Autarquia Municipal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IX, do Artigo 2º, da Lei Estadual n° 9.865, de 9 de outubro de 1967 e à vista do Parecer n° 537/68, da Câmara do Ensino Superior, aprova do na 234ª Sessão Plenária, realizada em 16 de dezembro de 1968,

Resolve:

Artigo 1º - Fica reconhecida a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco – Autarquia Municipal – criada pela Lei Municipal 403, de 28 de outubro de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada por unanimidade na
234ª Sessão do Conselho Estadual
de Educação, realizada em
16 de dezembro de 1968.